



Conselho Federal de Química
Plenário
Presidência
Gerência Executiva
Gerência Administrativo-Financeira
Coordenação de Compras, Licitações e Contratos

CONSULTA

PROCESSO Nº 2800.00.01491.2024

Ref.: PREGÃO EDITAL Nº 90010/2024 – CFQ - ESCLARECIMENTOS

FORNECEDOR 04

PERGUNTA 1. É de obrigatoriedade da empresa contratada o fornecimento de seguro de vida para os funcionários? Mesmo se não previsto na convenção coletiva ou edital? Qual o valor mínimo para tal item?

Resposta: A obrigatoriedade do seguro de vida está prevista na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2024/2024 do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF, utilizada nesta contratação, conforme item 6.1.2. do Estudo Técnico Preliminar. O valor mensal por empregado consta na referida CCT.

PERGUNTA 2. Para o presente objeto faz-se necessário preposto? Quem arcará com os custos? - caso não previsto na planilha de custos.

Resposta: O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência fazem alusão ao preposto, com menção direta deste no Termo de Referência, em seus itens 6.6. e 6.7.. Sobre os custos de manutenção deste profissional, o item 8.1.14. da Minuta do Contrato informa que "A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados".

Brasília, 22 de outubro de 2024.

Nelma Rezende de Sá
Analista Administrativo

Referência: Processo nº 2800.00.01491.2024

SEI nº 0107909

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br